

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 034/97

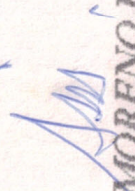
Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Moradores da Comunidade União.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, *Excelentíssimo Senhor MARCOS MORENO DE ASSIS*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Produtores e Moradores da Comunidade União, neste Município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Outubro de 1.997


MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal